



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.133, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.275, de 22 de junho de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ **33.786,83** (trinta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJETO:** 2.111 – Gerenciamento das Atividades e Encargos da Farmácia Básica

3.1.90.04.00.00.2.111.01.0002 Contratação por Tempo Determinado

R\$ 33.786,83

**Total suplementação**

**R\$ 33.786,83**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(216) 3.1.90.11.00.00.2.110.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 33.786,83

**Total anulação**

**R\$ 33.786,83**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

gente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(480) 4.4.90.52.00.00.2.063.01.0000 Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

**Total suplementação R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(540) 3.3.90.14.00.00.2.068.01.0000 Diárias - Civil R\$ 10.000,00

**Total anulação R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2021.

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento de produtos de panificação e congêneres.

DO OBJETO: Inclusão e aumento no quantitativo de objeto do item nº 13, Mini Salgadinhos, para atender a secretaria Municipal de saúde.

DA QUANTIDADE: A quantidade a ser acrescentada é de 06 (Seis) Centos de mini salgadinhos.

DA DOTAÇÃO:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 6.102 – Gêneros alimentícios – Secretaria de Saúde

Despesa: 463 – 06.01.2.044.3.3.90.30.07.00.00.00 – Campanhas de Vacinação.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo 021/2021, Processo de Compra 021/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELLO, CNPJ/MF Nº 36.008.218/0001-30/ CONTRATADA.

#### DECRETO Nº 133, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.275, de 22 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ **33.786,83** (trinta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO:** 2.111 – Gerenciamento das Atividades e Encargos da Farmácia Básica

3.1.90.04.00.00.2.111.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 33.786,83

**Total suplementação R\$ 33.786,83**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(216) 3.1.90.11.00.00.2.110.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 33.786,83

**Total anulação R\$ 33.786,83**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### LEI Nº 1.271, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 92.049,33 (noventa e dois mil, quarenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

3.3.90.30.00.00.2.070.03.0000 Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00.00.2.070.03.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.2.070.03.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 42.049,33

4.4.90.52.00.00.2.070.03.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$10.000,00

**Total suplementação R\$ 92.049,33**